



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VI Nº 075 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	01
DECRETO.....	02

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, situada na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 824A, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.996.855/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Traslado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	Km	40.000	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
2	Urna funerária simples (adulto) de 1,90m comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unid	150	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
3	Urna funerária simples (infantil) de 1,20m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento cetim e com alça.	Unid	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
4	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m.	Unid	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
5	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade.	Unid	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 19 de abril de 2018.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa,

UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, situada na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 824A, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.996.855/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emi-



tido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Assistência Social de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Pedrina da Silva Ferreira Mota
Matrícula: 0000367/2017

Decreto nº 18 04 001/2018

DECRETA LUTO OFICIAL QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O falecimento da Senhora MIRIAN VIEIRA VIANA PROFESSORA DO MUNICÍPIO, ocorrido no dia 17 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade LIMACAMPENSE e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder público honrar aqueles que contribuíram para o bem estar da coletividade,

RESOLVE:

ART.1º - Decretar LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, em todo território do município de LIMA CAMPOS e PONTO FACULTATIVO no dia 18 de abril de 2018, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Senhora MIRIAN VIEIRA VIANA.

§ 1º - Não gozarão do ponto facultativo no dia 18 de abril os servidores que desempenham atividades emergenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal, trânsito e limpeza pública, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos a população.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

ART. 3º - Determinar a todos os órgãos públicos do município, o hasteamento do pavilhão Municipal a meio mastro.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 18 de Abril de 2018.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

